

ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 23/020-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente PRODEB, e a **ENTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Ewerton Visco nº 290, Caminho Das Árvores, Boulevard Side Empresarial, Sala 1803, Salvador - BA, CEP 41820-022, inscrita no CNPJ sob Nº 13.745.542- 0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATADA com respaldo no rito similar ao **Pregão Eletrônico nº 003/2023** de que trata o Processo Administrativo SEI nº **065.10933.2023.0001405-19**, celebram o presente termo aditivo, Processo SEI nº **065.10933.2026.0003801-05** que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 23/020-01** tem por objeto:

- 1.1. Prorrogação do prazo de vigência e execução do **Contrato nº 23/020-01** com abrigo na **Cláusula Terceira**;
- 1.2. Manter inalterados os valores pactuados na **Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 002**, c/c **Cláusula Quarta do Contrato nº 23/020-01**;
- 1.3. Ajustar a dotação orçamentária que suportar a despesa no presente exercício;
- 1.4. Renovar a garantia contratual na forma, percentual e prazo originalmente avençados na **Cláusula Quinta do Termo Aditivo nº 002**, c/c **Cláusula Sétima do Contrato nº 23/020-01**;
- 1.5. Indicação de fiscal substituto, nos termos da **Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 23/020-01**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. As partes, através deste instrumento, acordam em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Terceira do Contrato nº 23/020-01**, c/c **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 002**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **27 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em manter o valor global de **R\$ 54.016,80 (cinquenta e quatro mil dezesseis reais e oitenta centavos)**, estabelecido na **Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 002 do Contrato nº 23/020-01**.

3.2. Em relação ao período compreendido entre a apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irretroatável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento das despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da **CONTRATANTE**, conforme detalhado a seguir:

| CENTRO DE CUSTO | FONTE | CONTA ORÇAMENTÁRIA |
|-----------------|-------------------|--|
| COAMP | RECURSOS PRÓPRIOS | 511105010003 - ALUGUEL EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO |

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 42.753,01 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e um centavo)** e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 36.011,20 (trinta e seis mil onze reais e vinte centavos)**.

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2027 será de **R\$ 18.005,60 (dezoito mil cinco reais e sessenta centavos)**.

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

- PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 08 meses (Maio a Dezembro) do ano de 2026;
- PARA O EXERCÍCIO DE 2027: Valor total estimado 04 meses (Janeiro a Abril) do ano de 2027.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 23/020-01**, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia apresentada no valor de **R\$ 2.700,84 (dois mil e setecentos reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA INDICAÇÃO DO FISCAL SUBSTITUTO

6.1. A **CONTRATANTE** resolve indicar como Fiscal Substituto, o **Sr. Eduardo Azi de Aguiar, Matrícula nº 92000898**, que atuará na ausência ou impedimento do Fiscal Titular, na forma da **Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 23/020-01**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

7.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original e Termo Aditivo anterior, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de _____ de 2026.

PRODEB:

José Muniz Rebouças
Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

CONTRATADA:

ENTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA WAISEL VIANA, Representante Legal da Empresa**, em 23/04/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 23/04/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 23/04/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138285056** e o código CRC **A302928E**.